



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”

PROJETO DE LEI Nº 66, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Altera a escolaridade mínima para ingresso nos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agente de Combate de Endemias – ACE, em cumprimento ao artigo 6º, inciso III, da Lei Federal nº 11.350/2006, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Salgado Filho**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **Câmara Municipal** aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a escolaridade mínima para o ingresso nos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agente de Combate de Endemias – ACE, em cumprimento ao artigo 6º, inciso III, da Lei Federal nº 11.350/2006, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018, passando de ensino fundamental completo para ensino médio completo.

Parágrafo único: A exigência estabelecida no *caput* não incide sobre os empregados públicos já contratados que porventura não dispunham da mesma.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de agosto de 2022.


VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

VOLMAR
DUARTE:02
047947901
Assinado de forma
digital por VOLMAR
DUARTE:020479479
01
Dados: 2022.08.23
16:37:43 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL SALGADO FILHO
Protocolo Nº: 136
Data: 23/08/2022
Ass: Carlos A. Silva